

APÓLICE



IDENTIFICAÇÃO

Proposta	Apólice	Ramo	Produto	Início de Vigência	Fim de Vigência	Nº de Registro do produto na SUSEP
9834730	1009300634412	93	Vida em Grupo e Sert (VG)	31/07/2017	31/07/2018	15414.002442/2007-81



DATA DE EMISSÃO: 25/08/2017

DADOS DO ESTIPULANTE

Nome/ Razão Social: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB	CNPJ: 046.044.871/0001-08
Endereço: AV. FARIA LIMA, 10 - - PARQUE ITALIA	Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13036-900

CARACTERÍSTICAS DO SEGURO

Grupo Segurável: FUNCIONÁRIOS	Distribuição do Custo: Não Contributário
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boletão <input type="checkbox"/> Débito em conta	Banco: Ag: Conta Corrente:
Vencimento da Fatura: 20 - No mês seguinte da competência	Âmbito da Cobertura: Território Nacional
Nome da Cosseguradora	Periodicidade da Fatura: Mensal
	Capital Limite de Cosseguro

Nº do Sub-Estipulante/ Gru 36855/1

Descrição: FUNCIONÁRIOS

SEGURO DE VIDA EM GRUPO/ PRESTAMISTA

Produto	Capital Segurado	Taxa Comercial(%)		Limite de Idade		
		Mínima	Máxima	Mínimo 14	Máximo 70	
Vida em Grupo	Mínimo 35.000,00	Máximo 400.000,00				
Coberturas Contratadas	Capital Segurado	Taxa Comercial(%)		Período (Dias)	Carência (Dias)	Franquia (Dias)
MORTE (TITULAR)	35.000,00	0,830620	0,830620			
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (TITULAR)	35.000,00	0,292600	0,292600			
MORTE (CONJUGE)	IS conforme % Basica - 50,00%	0,497986	0,497986			
MORTE (FILHOS)	IS conforme % Basica - 25,00%	0,497986	0,497986			

C-0984(11/14)

Unimed Seguradora S/A | CNPJ/MF: 092.863.505/0001-06 | Reg. SUSEP 694-7
 Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César | CEP: 01410-901 | São Paulo - SP
 Atendimento Nacional: 0800-016-6633
 Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770-3611
 Duvidoria: acesse www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue 0800 001 2565
www.segurosunimed.com.br

CORRETOR

Cód. Unimed 15644	Nome do Corretor F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Reg. Susep 1020134150
Cód. Unimed	Nome do Corretor	Reg. Susep

CONSIDERAÇÕES

A Unimed Seguradora S.A. obriga-se, em consequência do recebimento do respectivo prêmio, a garantir o seguro contratado observadas as condições gerais e particulares da apólice. Esta apólice e seus endossos terão seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas para tal fim nela indicada.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

As condições contratuais/ regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

São Paulo, 25 de Agosto de 2017



Helton Freitas
Diretor Presidente



Adelson Severino Chagas
Diretor Técnico